

Lei n.º 03/45

"Dispõe sobre a anulação e suplementação de verbas do orçamento vigente"

Alfio Vereroli, Prefeito do Município de Ingatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; -

faco saber, que a Câmara do Município de Ingatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei: -

Artigo 1º) - Fica reduzidos em Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), as seguintes dotações atribuídas no Orçamento vigente, de seguinte conformidade: -

5

Serviço de Educação

5.3

Setor de Desportos

4.1.1.0.66

Obras Públicas

01 - Construção de Praças de esportes

Cr\$ 8.000,00

03 - Conclusão da Praça de esportes -

Francisco Alides de Moura 5.000,00

8

Serviços Municipais

8.4

Setor de Ruas e Veniados

4.1.1.0.94

Obras Públicas

00 - Construção de Galinaria e

Pavimentação e Obras Públicas Cr\$ 9.000,00

Artigo 2º) - Com os recursos provenientes das

alterações feitas no artigo anterior, fica  
suplementada a seguinte datação do  
Decreto vigente:-

5

5.3

4.1.1.0.66-

Serviço de Educação  
Lutas de Desportos

Obras Públicas

00 - Conclusão da Praça de Desportos Politécnico  
de Vila de Morais . . . . . : 68 20.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação. -

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Ingoituba, em 17 de novembro  
de 1975. -

Alfio Verardi  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data  
José Rodrigues  
Secretário